PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
25.10.13.122.3024.2.100.33903000.00	**6025.2023/0015504-4**	**89823/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SMC-GAB	Gabinete do Secretário	(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200,00	UN	Aquisição de Tesoura multiuso Profissional Medida: 21 cm em aço inoxidável e cabo de plástico. Para usos em aço inoxidável e cabo de plástico. Para usos administrativos e trabalhos técnicos no setor NMAM. MARCA MASTER PRINT.	6,9000000	1.380,00

DATA DE EMISSÃO		
19/09/2023	**R$**	**1.380,00**

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D914950

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
25.10.13.122.3024.2.100.33903000.00	**6025.2023/0015504-4**	**89823/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SMC-GAB	Gabinete do Secretário	(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Garantia: Conforme DLE N º 74/SMC/2023.

Prazo entrega: Deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela SMC.

Local entrega: Deverão ser entregue de uma única vez nos seguintes endereços correspondentes as unidades requisitantes:

Amoxarifado – Localizado na Rua Pascoal Ranieri, 75 - Canindé - São Paulo – SP, Brasil.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, conforme disposições Lei Federal n° 14.133/21 e possíveis alterações, bem como do Decreto nº 62.100de 27 de dezembro de 2022.

O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.
No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Paula Talib Assad¿ - RF nº 886981-2 como fiscal titular, e em seu impedimento legal o (a) servidor (a) Mariza Melo Moraes¿ - RF nº 812626-7 para o Departamento de Museus (DMU) e como fiscal titular Rodrigo Basilio - RF nº 731101-0 e em sua falta ou impedimento legal o (a) servidor (a) Jussara Correia Soriano - RF nº 649882-5 como suplente para o setor de almoxarifado, atendendo os pré-requisitos do Decreto nº 62.100/2022.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N º 74/SMC/2023.